



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000088/2020
NOVEMBRO / 2020

DECRETO Nº 0000088/2020, 09 de novembro de 2020
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000640/2019.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 306.251,91 ((trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um ce

<u>Dotações Suplementadas</u>			
02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E			
2.192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101		37.421,16
2.194 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DA CRECHE			37.421,16
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101		27.500,00
2.195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			27.500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101		57.000,00
Total da Unidade			57.000,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			121.921,16
1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 161		52.572,89
1.384 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESPECIALIDADES ODONTÓLOG			52.572,89
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 155		15.300,00
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS			15.300,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		2.320,00
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA			2.320,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 159		4.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 155		6.000,00
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		30.000,00
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			40.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		15.000,00
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA			15.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		10.000,00
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			10.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		5.000,00
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159		1.600,00
2.474 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19			1.600,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 154		14.000,00
Total da Unidade			14.000,00
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			155.792,89
1.435 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 129		3.302,00
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.302,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 129		24.655,86
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 129		580,00
Total da Unidade			25.235,86
Total			28.537,86
Total			306.251,91

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 0000088/2020
NOVEMBRO / 2020

II - Excesso de Arrecadação R\$ 306.251,91 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)
III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 09 novembro de 2020

RICARDO DE CASTRO MACHIADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91